



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em: 21/11/22

INDICAÇÃO N.º 150, DE 2022
(Proponente: Vereador Professor Santello/PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 21/11/22

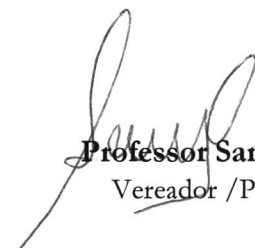
Protocolo

Vereador - 1.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag, solicitando alteração no art. 2º da Lei Municipal nº 7243/2021, passando o prazo de concessão de 4 (quatro) para 25 (vinte e cinco) anos, do Lote nº 95-D-2, da Fazenda São Domingos, sob a matrícula n.º 36942, incluindo também parte da estrutura física da Agrotec destinada ao Centro Estadual de Educação Profissional Professor Moacir Benedito Leme da Silva.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de novembro de 2022.


Professor Santello
Vereador /PTB

Justificação

O Centro Estadual de Educação Profissional Moacir Benedito Leme da Silva, já conta com a concessão de uso, autorizada pela Lei Municipal nº 7243/2021, de parte do Lote nº 95-D-2, da Fazenda São Domingos, sob a matrícula n.º 36942, incluindo também parte da estrutura física da Agrotec, para fins de instalação e funcionamento da Escola.

Esta propositura tem por objetivo solicitar alteração no art. 2º da Lei Municipal nº 7243/2021, passando o prazo de concessão de 4 (quatro) para 25 (vinte e cinco) anos, dadas as adequações e melhorias nas estruturas existentes, que demandam altos investimentos em recursos financeiros e humanos, por parte da Secretaria de Estado da Educação, necessários para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Diante do exposto, apresento a presente proposição, que espero seja acatada no mais breve tempo possível.

